LEI Nº 1.311 DE 31 DE AGOSTO DE 1992

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada a **Unidade Municipal de Ensino** localizada na Rodovia RJ-125,snº - em Paes Leme, no 3º Distrito deste Município.

Art. 2º - A **Unidade de Ensino** referida no artigo anterior passa a denominar-se **" Escola Municipal Prefeito Roberto de Almeida".**

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 22 de Setembro de 1992.

Geúdece Lopes Ribeiro
- Presidente da Câmara Municipal-